

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Ribeiro, 84 – Centro – CEP 99820-000
Fone (0xx54) 3395-1170 E-mail: smec@viadutos.awo.net.br
VIADUTOS – RS

Resolução nº 005/2010, de 22 de novembro de 2010.

Regulamenta a obrigatoriedade da Educação das Relações Etnicorraciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Viadutos – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIADUTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2576 de 16 de março de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal Nº. 2587 de 06 de abril de 2010, que estruturou este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar a regulamentação da Educação das Relações Etnicorraciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Educação das Relações Etnicorraciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade etnicorracial, tornando-os capazes de interagir e de assegurar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidades, na busca da consolidação da democracia brasileira através do respeito a diversidade, corrigindo posturas e atitudes que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 3º Os conteúdos concernentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Ribeiro, 84 – Centro – CEP 99820-000
Fone (0xx54) 3395-1170 E-mail: smec@viadutos.awo.net.br
VIADUTOS – RS

Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Língua Portuguesa (Literatura), História Brasileiras e de Geografia, considerando o que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais.

Art. 4º No ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnicorraciais deverá ser desenvolvida no cotidiano das Unidades Escolares, a fim de:

I – proporcionar aos professores e estudantes, condições para pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidades por relações étnico-raciais que valorizem e respeitem as diferenças;

II – divulgar que a diversidade cultural é um dos maiores patrimônios do Brasil, fruto de nossa formação histórica;

III – promover a participação de diferentes grupos etnicorraciais na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade etnicorracial, sob a coordenação dos professores, na Unidade Escolar em que se inserem.

Art. 5º As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão contemplar, em seu Projeto Político-Pedagógico:

I – conteúdos, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Etnicorraciais e no estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

II – incentivar e garantir a participação dos pais e responsáveis dos estudantes na construção do Projeto Político-Pedagógico e na discussão sobre a temática Etnicorracial;

III – estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos professores e estudantes, valorizando aprendizagens significativas vinculadas às relações Etnicorraciais;

IV – práticas pedagógicas de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de africanos e indígenas e seus descendentes na história mundial, do Brasil e regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Ribeiro, 84 – Centro – CEP 99820-000
Fone (0xx54) 3395-1170 E-mail: smec@viadutos.awo.net.br
VIADUTOS – RS

V – valorização dos saberes comunitários e da oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem.

Art. 6º Para assegurar a Educação das Relações Etnicorraciais e o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, o Sistema Municipal de Ensino, através das entidades mantenedoras, deverá garantir às unidades escolares:

I – condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico e didático-pedagógicos necessários;

II – formação continuada para profissionais da educação objetivando à incorporação dos conteúdos da cultura Afro-Brasileira e Indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações Etnicorraciais.

Art. 7º O Sistema Municipal de Ensino deverá estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas e Instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e socializar experiências para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, Planos de Estudo e Projetos de Aprendizagem.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino buscará parcerias com Instituições de Ensino Superior, sociedade civil organizada, movimento negro, movimento indígena entre outros que possuam conhecimento da temática, isto é, a Educação das Relações Etnicorraciais e o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viadutos, 08 de novembro de 2010.

Aline Asturian Kerber - Relatora

João Antônio Dallagnol

Gabriela Witt

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anastácio Ribeiro, 84 – Centro – CEP 99820-000
Fone (0xx54) 3395-1170 E-mail: smec@viadutos.awo.net.br
VIADUTOS – RS

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária de 22 de novembro de 2010.

Conselheiros Presentes

Marcos Jovino Asturian

Augustinho Sychoski

Sibiane Carini Tochetto Bonatto

Aline Asturian Kerber

Ari Tochetto

Herson Paulo Zwirtes

Maria Cleusa Bender

Suplentes Presentes

Gabriela Witt

Solange Cristina Balbinoti

Adelmo Tochetto

Dilce Martovicz Duarte

Vânia Bortoloso

Marcos Jovino Asturian
Presidente do CME/Viadutos